

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO.

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar especificações básicas Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e materiais, equipamentos hospitalares e odontológicos diversos, por um período estimado de 01 (Um) ano, através da modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços – Tipo menor preço POR LOTE, conforme anexo I deste termo.

LOTE I - MEDICAMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	A.A.S 100MG INF.	COMP.	90.000	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00	IMEC
2	A.A.S 500MG – COMPRIMIDO	UNID	25.000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00	IMEC
5	ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDO	COMP	2.800	R\$ 0,67	R\$ 1.876,00	PHARLAB
8	ÁCIDO FOLICO 5MG	COMP.	130.000	R\$ 0,06	R\$ 7.800,00	HIPOLABOR
18	ALBENDAZOL 400MG – COMPRIMIDO	COMP	11.000	R\$ 0,75	R\$ 8.250,00	PRATI
19	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	FRA	2.500	R\$ 2,14	R\$ 5.350,00	PRATI
24	AMBROXOL 15MG PEDIÁTRICO-FRASCO 100 ML	FRA	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00	NATULAB
25	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRASCO 100 ML	FRA	1.000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00	NATULAB
33	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSPENSÃO ORAL	FRA	1.300	R\$ 6,98	R\$ 9.074,00	PRATI
34	AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO	COMP.	27.300	R\$ 0,29	R\$ 7.917,00	PRATI
36	AMPICILINA 500 MG – COMPRIMIDO	COMP	12.600	R\$ 0,27	R\$ 3.402,00	PRATI
38	AMPICILINA SUSP. 60ML	FRASCO	450	R\$ 7,84	R\$ 3.528,00	PRATI
43	ATENOLOL 50MG – COMPRIMIDO	COMP	12.000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00	PRATI
46	AZITROMICINA PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 600MG	FRA	150	R\$ 12,84	R\$ 1.926,00	PRATI
47	AZITROMICINA PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 900MG	FRA	150	R\$ 14,73	R\$ 2.209,50	PRATI
59	CAPTOPRIL 25MG – COMPRIMIDO	COMP	210.000	R\$ 0,07	R\$ 14.700,00	PRATI
69	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 60ML.	FRASCO	550	R\$ 14,04	R\$ 7.722,00	TEUTO
70	CEFALEXINA 500MG – CÁPSULA	CAPS	23.000	R\$ 0,66	R\$ 15.180,00	TEUTO
76	CETOCONAZOL 200 CREME	BISN	900	R\$ 6,79	R\$ 6.111,00	PRATI
77	CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDO	COMP	15.750	R\$ 0,37	R\$ 5.827,50	PRATI
80	CIMETIDINA 200MG – COMPRIMIDO CX C/600	COMP	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00	PRATI
85	CIPROFLOXACINO 500MG – COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00	GEOLAB
102	COMPLEXO B – COMPRIMIDO	COMP	7.500	R\$ 0,09	R\$ 675,00	VITAMED

103	COMPLEXO B GOTAS 20ML	FRA	150	R\$ 5,36	R\$ 804,00	PHARMASCIENCE
105	COMPLEXO B XAROPE 100ML	FRA	600	R\$ 4,68	R\$ 2.808,00	NATIVA
110	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CPR	1.500	R\$ 0,23	R\$ 345,00	GEOLAB
111	DEXCLORFENIRAMINA SUSP. 100ML	FRA	1.000	R\$ 2,94	R\$ 2.940,00	PRATI
115	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMP	15.000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00	GEOLAB
116	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMP	25.000	R\$ 0,11	R\$ 2.750,00	PRATI
118	DICLOFENACO RESINATO 20ML	FRA	400	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00	VITAMEC
120	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	COMP.	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00	PHARLAB
122	DIMETICONA (SIMETICONA) 75MG/ML GOTAS 10ML	FRA	1.300	R\$ 1,76	R\$ 2.288,00	HIPOLABOR
124	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	27.500	R\$ 0,15	R\$ 4.125,00	PRATI
125	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML GOTAS 10ML	FRA	2.500	R\$ 1,86	R\$ 4.650,00	FARMACE
130	ENALAPRIL 05 MG - COMPRIMIDO	COMP	17.500	R\$ 0,16	R\$ 2.800,00	BELFAR
131	ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	75.000	R\$ 0,11	R\$ 8.250,00	PHARLAB
137	ESCOPOLAMINA (HIOSCINA SIMPLES) 10MG CPR	COMP	1.500	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00	U. QUIMICA
139	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG (HIOSCINA COMPOSTA) SOL. 20ML	FRA	600	R\$ 12,99	R\$ 7.794,00	NATULAB
146	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM.	COMP	32.500	R\$ 0,31	R\$ 10.075,00	U. QUIMICA
158	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA CX C/100	COMP	5.500	R\$ 0,86	R\$ 4.730,00	MEDQUIMICA
162	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	COMP	17.500	R\$ 0,07	R\$ 1.225,00	PRATI
166	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	160.000	R\$ 0,04	R\$ 6.400,00	GEOLAB
179	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	COMP.	180.000	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00	PHARLAB
192	IODETO DE POTASSIO 100ML	FRA	300	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00	NATULAB
210	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO CX C/300	COMP	90.000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00	PRATI
212	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00	BELFAR
213	MEBENDAZOL 20MG/ML SOL. 30ML	FRA	1.800	R\$ 2,27	R\$ 4.086,00	NATULAB
214	METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00	PRATI
215	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO	COMP	115.000	R\$ 0,16	R\$ 18.400,00	PRATI
216	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00	E M S
217	METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	12.500	R\$ 2,52	R\$ 31.500,00	E M S
221	METRONIDAZOL 250MG -	COMP	17.500	R\$ 0,20	R\$ 3.500,00	PRATI

	COMPRIMIDO					
222	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C/ APLICADOR	FRA	1.200	R\$ 12,29	R\$ 14.748,00	DONADUZZI
224	METRONIDAZOL SUSP. 100 ML	FRA	600	R\$ 6,67	R\$ 4.002,00	FARMACE
225	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BISN	600	R\$ 12,24	R\$ 7.344,00	PRATI
226	MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGI. 80G	BISN	600	R\$ 12,87	R\$ 7.722,00	PRATI
235	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BISN	1.500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00	PRATI
238	NIFEDIPINO 20MG – COMPRIMIDO	COMP	17.500	R\$ 0,14	R\$ 2.450,00	GEOLAB
239	NIMESULIDA 100MG – COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00	GEOLAB
242	NISTATINA CREME VAGINAL 60GR CX C/50	BISN	1.100	R\$ 10,41	R\$ 11.451,00	PRATI
243	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000UI 50ML	FRA	300	R\$ 8,06	R\$ 2.418,00	DONADUZZI
250	OMEPRAZOL 20MG	COMP	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00	PRATI
263	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	FRA	1.000	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00	FARMACE
264	PARACETAMOL 500MG – COMPRIMIDO	COMP	22.500	R\$ 0,13	R\$ 2.925,00	PRATI
275	PREDNISONA 20MG – COMPRIMIDO CX C/500	COMP	40.000	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00	SANVAL
276	PREDNISONA 5MG – COMPRIMIDO CX C/600	COMP	17.500	R\$ 0,16	R\$ 2.800,00	HIPOLABOR
279	PROPRANOLOL 40MG – COMPRIMIDO	COMP	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00	HOSP SANVAL
287	SAIS P/ REID. EM PÓ ENV. 27,9G	ENV.	6.000	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00	NATULAB
288	SALBUTAMOL SUSPENSÃO	FRA	400	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00	PRATI
289	SECNIDAZOL 1G – COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00	PHARLAB
292	SINVASTATINA 20MG – COMPRIMIDO	COMP	17.500	R\$ 0,21	R\$ 3.675,00	PHARLAB
303	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	POTE	36	R\$ 60,61	R\$ 2.181,96	PRATI
304	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG+80 MG – COMPRIMIDO	COMP	9.000	R\$ 0,06	R\$ 540,00	PRATI
305	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 50ML	FRA	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00	PRATI
308	SULFATO FERROSO 40MG – COMPRIMIDO	COMP	132.000	R\$ 0,07	R\$ 9.240,00	NATULAB
310	SULFATO FERROSO XPE. 100ML	FRA	300	R\$ 2,52	R\$ 756,00	NATULAB
323	VITAMINA C GOTAS 20ML	FR	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00	NATULAB
TOTAL DO LOTE					R\$ 417.738,96	
LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
4	AGUA DESTILADA C/5L	GAL	75	R\$ 15,68	R\$ 1.176,00	CINORD
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA C/100	CX	100	R\$ 37,44	R\$ 3.744,00	WILTEX

6	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA C/100	CX	50	R\$ 37,44	R\$ 1.872,00	WILTEX
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL EXTRA CURTA C/100	CX	50	R\$ 37,43	R\$ 1.871,50	WILTEX
18	ALGODAO ROLOS C/100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 2,56	R\$ 512,00	SSPLUS
24	ANESTESICO BENZOCAINA C/12G	POT	85	R\$ 10,81	R\$ 918,85	DFL
25	ANEST. (NOVOCOL) LIDOCAÍNA 2% + FENILEFRIDA	CX	100	R\$ 127,56	R\$ 12.756,00	DLA
71	CERA ROSA 7 C/18	CX	65	R\$ 27,19	R\$ 1.767,35	TECHNEW
102	E.D.T.A 20ML	VD	17	R\$ 9,78	R\$ 166,26	BIODINAMICA
105	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	3000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00	MEDFIO
106	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00	MEDFIO
138	FIXADOR 475ML	VD	75	R\$ 21,06	R\$ 1.579,50	LYSANDA
139	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO	VD	75	R\$ 9,10	R\$ 682,50	BIODINAMICA
140	FLUOR GEL 200ML NEUTRO	VD	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00	MAQUIRA
157	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA 24GR	CX	60	R\$ 66,43	R\$ 3.985,80	DENTSPLY
160	IONOMERO DE VIDRO PO 10GR 8ML	EST	20	R\$ 54,64	R\$ 1.092,80	BIODINAMICA
204	LIQUIDO DAKIN 0,5% 1000ML	VD	15	R\$ 10,02	R\$ 150,30	ASFER
205	LIQUIDO MILTON 1% 1.000ML	VD	25	R\$ 11,56	R\$ 289,00	ASFER
212	MATRIZ ACO 5MM	ROL	75	R\$ 3,29	R\$ 246,75	AFF
213	MATRIZ ACO 7MM	UND	75	R\$ 4,11	R\$ 308,25	MAQUIRA
238	PASTA PROFILATICA 90GR MENTA	CX	45	R\$ 24,80	R\$ 1.116,00	MAQUIRA
239	PASTA PROFILATICA 90GR TUTI-FRUTI	CX	75	R\$ 23,14	R\$ 1.735,50	COLTENE
284	RESINA CHARISMA A3,5	UND	35	R\$ 78,42	R\$ 2.744,70	KULZER
287	RESINA CHARISMA A1	UND	25	R\$ 78,42	R\$ 1.960,50	KULZER
288	RESINA CHARISMA A2	UND	25	R\$ 78,42	R\$ 1.960,50	KULZER
289	RESINA CHARISMA A3	UND	25	R\$ 78,42	R\$ 1.960,50	KULZER
290	RESINA CHARISMA OA2	UND	25	R\$ 81,03	R\$ 2.025,75	KULZER
291	RESINA CHARISMA OA3	UND	25	R\$ 78,42	R\$ 1.960,50	KULZER
292	RESINA CHARISMA OA3,5	UND	25	R\$ 81,03	R\$ 2.025,75	KULZER
294	RESINA Z100 A2	UND	40	R\$ 60,37	R\$ 2.414,80	3M
295	RESINA Z100 A3	UND	40	R\$ 60,37	R\$ 2.414,80	3M
296	RESINA Z100 A3,5	UND	40	R\$ 60,37	R\$ 2.414,80	3M
297	RESINA Z250 A1	UND	15	R\$ 182,49	R\$ 2.737,35	3M
298	RESINA Z250 A2	UND	15	R\$ 60,37	R\$ 905,55	3M
299	RESINA Z250 A3	UND	15	R\$ 60,37	R\$ 905,55	3M
313	SUGADOR DESCARTAVEL 40 UND	PCT	250	R\$ 8,19	R\$ 2.047,50	SSPLUS
322	TIRAS POLIESTER C/50	CX	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00	PREVEN
TOTAL DO LOTE					R\$ 70.860,91	
TOTAL DO LOTE					R\$ 488.599,87	

2 - JUSTIFICATIVA.

2.1 AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, SAMU, MATERIAL LABORATORIAL E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SEMUS, conforme anexo I deste termo, se faz necessário para atender as necessidades dos Programas de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente contratação deverá ser realizada na Modalidade de Pregão para Sistema de Registro de Preço na forma de Presencial do tipo menor preço POR LOTE

3.2 O Procedimento Licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decreto municipal Nº 022/09, de 05 de novembro de 2009, bem como o Decreto Municipal nº 023/09, de 05 de novembro de 2009, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

4 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

4.1.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual / Municipal;

4.1.2 Número do processo e deste Pregão;

4.1.3 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital.

4.1.4 Em todos os itens terá que constar obrigatoriamente: a descrição precisa do objeto, indicando a marca, referência., e constar o número do registro no Ministério da Saúde; e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações do anexo I – termo de referência, obedecendo a estipulação exigida no edital, (preço unitário e total do item em cada item, quantidades dos itens, valor total do lote todos em moeda corrente) todos grafado em número ou por extenso, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação e quaisquer outras despesas, com também a entrega na sede dos órgãos solicitantes.

4.1.5 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 dias, contados do dia da abertura da sessão pública;

4.1.6 - Prazo da entrega dos medicamentos será de 05 (cinco) dias uteis após a emissão da ordem de compras, cujo a entrega deverá ser parcelada de acordo com a necessidade da contratante.

4.1.7 - O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação será de 01 (Um) ano, assim que assinar o contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso haja necessidade; sendo que os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de compras, no Prédio dos órgãos solicitantes.

4.2 - A classificação da Proposta de Preços para a etapa de lances será analisada na sua exata sequência por lote, sendo que será indispensável apresentação (em ordem sequencial, numerados e identificados), sob pena de desclassificação em todos os Itens de Medicamentos TERÁ QUE APRESENTAR, os seguintes documentos:

4.2. - O Licitante deverá apresentar no envelope Proposta a documentação probatória do item 4.2.1 e 4.2.2 e na ordem em que se sucedem, caso haja vários itens de um mesmo fabricante, o licitante deverá colocar nos documentos o seus respectivo número de item e nome do Fabricante.

4.2.4. - Os itens que forem dispensados de apresentação da Documentação enumerada no item 7.2.1 e 4.2.2 caberá ao licitante a apresentação probatória da referida dispensa, sob pena de desclassificação.

4.2.5. - As dispensas e Certificados enumerados acima, deverão obrigatoriamente ser apresentados no envelope de Proposta de Preços, sequencialmente POR LOTE, numerados e devidamente identificados, sendo "um jogo de documento" para cada item cotado, caso haja repetições deverá colocar os numero dos outro itens no documento.

4.3 - As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro na forma seguinte:

4.3.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

4.3.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas, o item será corrigido, mantendo se o preço unitário e corrigindo se a quantidade e o preço total;

4.3.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, será retificado, mantendo se o preço unitário e a quantidade e corrigindo se o total;

4.3.4 - Erro de adição, será retificado, considerando as parcelas corretas e retificando se a soma;

4.4.5 - O valor da proposta será ajustado pelo pregoeiro em conformidade com os procedimentos para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

4.5 - A validade dos medicamentos não poderá ser inferior a doze meses.

4.6 - Os preços desta licitação será irremovíveis; exceto se houver altas nos preços dos produtos, e ser comprovado através de Nota fiscal os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais da alta comprovada.

4.7 - A proposta deverá, também devida obrigatoriamente, ser apresentada e editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD OU PENDRIVE, o qual não poderá sofrer alterações, como exclusão de linhas etc, deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta.

4.8 - O não cumprimento de todos os itens acima descritos ficará automaticamente desclassificada e impedido continuar participando do referido certame.

5 - DOS PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS

5.1 A proposta das empresas deverá conter a marca (medicamentos de referência e similar), o fabricante e a procedência do medicamento oferecido.

5.2. Especificações técnicas - os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

5.3. Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.

5.4. Rotulagens e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

5.5. Lote - o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.6. Validade do medicamento

I. Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

II. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue em planilha contida no Anexo II deste Termo de Referência.

02.16 - Fundo Municipal De Saúde

10.301.0014.2071.0000 - Manutenção da Farmácia básica
3.3.90.32.00 - material de distribuição gratuita

10.302.0031.2079.0000 - Implantação e manut. do centro de atenção psicossocial - CAPS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.0014.2076.0000 - Implantação e manut. do laboratório regional de prótese dentaria
3.3.90.30.00 - material de consumo

10.302.0031.2078.0000 - Manutenção e implementação de rede de serviços hospitalares
3.3.90.30.00 - material de consumo

7 - DO FORNECIMENTO

7.1 Os Fornecimentos serão executados pela contratada no local onde esteja necessitando dos mesmos;

7.2 Os Fornecimentos serão executados pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

7.3 Os Fornecimentos deverão ser executados até 05(cinco) dias úteis do momento da apresentação da Ordem de fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pelo setor responsável, nos termos da Lei;

7.4 Consideram-se aceitos e aprovados os produtos que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da execução dos mesmos e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE;

7.5 Por ocasião da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá colher comprovante de execução contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de serviço;

7.6 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos, bem como, efetuar a correção no prazo de 24(vinte e quatro) horas, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido comprovadamente irregular;

8 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo da unidade requisitante dos materiais, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Almoarifado da Secretaria requerente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

8.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

8.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os material fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para fornecimento dos novos materiais.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica/crédito em conta;

9.2 O Pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após ao fornecimento dos materiais pela(s) empresa(s) vencedora(s), através da apresentação da fatura ao setor competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA.

10 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Presencial bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, instalação e/ou montagem dos materiais adquiridos e garantia não inferior a 12(doze) meses.

d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

- e) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- f) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- g) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- h) Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias.
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- m) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato, respondendo civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.
- n) Indicar a CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- o) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

11.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição.
- e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.
- f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e Lei nº 10.520/2002, art. 7º e no Edital.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas às suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

12.3 – Fica Designado como fiscal de contrato a Sra. Sanny Mara Evangelista de Sousa, Secretária Municipal de Saúde

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 01 (Um) ano, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse da contratante, exclusivamente nos casos previstos no art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL


14.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

14.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com suas atualizações.

14.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

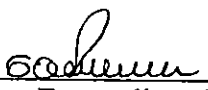
São João dos Patos – MA, 19 de agosto de 2020.

Termo elaborado por



Sanny Mara Evangelista de Sousa
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovado em: 19 / 08 / 2020



Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal